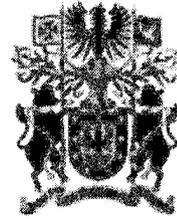




I Representação Parlamentar I

*Acusado
13/02/2014*



VOTO DE PROTESTO

A 8 de fevereiro de 2013, aquando de uma visita da Representação Parlamentar do BE/A ao Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada, este albergava 223 reclusos, quando o limite máximo deste estabelecimento é de 110. Trabalham naquele estabelecimento 56 guardas prisionais, quando o exigido, perante a atual situação, seria, no mínimo, mais 30 efetivos.

Passado um ano - e apesar de muitos dos detidos terem sido transferidos para o continente, Madeira ou, mais recentemente, para o Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo, assim infligindo aos reclusos uma "pena agravada", por falta de condições para que possam usufruir de saídas precárias ou visitas de familiares e amigos - a sobrelotação permanece e agrava-se.

Inegavelmente, a falta de guardas prisionais é uma realidade que urge resolver, no Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada.

A Bastonária da Ordem dos Advogados, Elina Fraga, numa visita recente aos Açores, defendeu que colocar um recluso dos Açores, noutra ilha que não seja a sua é "votar, quase, o recluso a uma pena acrescida de ostracização, de ausência de acompanhamento, o que vai determinar que a reabilitação que se pretende não seja realizada".

O Sindicato dos Guardas Prisionais tem alertado para o agravamento das situações de violência interna, neste estabelecimento, bem como para a consequente falta de efetivos na prisão, com maior número de reclusos, nos Açores, acrescentando:

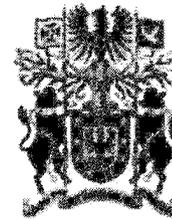
"Podem estar 20, 30 ou 40 reclusos no recreio, mas, independentemente do número de homens no recreio, regra geral só existe um guarda prisional, no máximo dois, porque temos um outro guarda prisional que está na torre, mas que está afastado para fazer vigilância e só tem contacto visual com os reclusos".

Mas esta falta de guardas prisionais e outros efetivos, também se faz sentir no Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo. Ainda recentemente, numa carta enviada à RTP/Açores, os reclusos deste Estabelecimento denunciaram que o refeitório, a biblioteca e o campo de jogos são valências que não estão a ser utilizadas, para além da falta de programas de reinserção.

Pensar a reinserção social e as inerentes formas de intervenção - entrecruzando práticas, culturas e saberes, de modo a tornar mais eficaz a reinserção na sociedade - é pedra basilar dos sistemas jurídicos de um Estado de Direito. Estes são desígnios legalmente consagrados, mas que não passam de meras intenções, quando nos deparamos com a falta de condições para que se cumpram.



I Representação Parlamentar I



A justa reivindicação por um novo Estabelecimento Prisional, em Ponta Delgada, desde, há décadas, continua, hoje, a ser uma urgência. Em 2007, o ex-Ministro da Justiça, Alberto Costa, prometia um novo Estabelecimento Prisional para Ponta Delgada e, em agosto de 2009, assinou com o Governo Regional, um protocolo de cedência de terrenos para o efeito.

Em 2012, lemos “O Ministério da Justiça vai ‘reanalisar’ a construção do novo estabelecimento prisional de Ponta Delgada, nos Açores, tendo em conta os ‘constrangimentos orçamentais’ que existem”. Quem o disse foi o Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos, Fernando Santo, assumindo, por outro lado, a importância de se avançar para a construção de uma nova cadeia, em virtude das limitações que a atual apresenta. Sublinhando a importância desta iniciativa, recordou que a atual “está a funcionar com o dobro da lotação”, além de “não permitir obras de ampliação ou requalificação adequadas”.

Em 2013, a Câmara Municipal de Ponta Delgada anunciou, junto do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, a sua disponibilidade para sinalizar o terreno propício para o efeito.

Em 2014, o Ministério da Justiça nada adianta sobre o assunto.

Assim, ao abrigo das disposições Estatutárias e Regimentais aplicáveis, a Representação do BE/A propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores expresse o seu desagrado pela forma como tem sido, politicamente, conduzido este assunto e reivindique do Governo da República que, em nome dos Direitos Humanos, haja uma definição política do plano de construção para um novo Estabelecimento Prisional, em Ponta Delgada, bem como a utilização, no Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo, das valências e programas necessárias para uma efetiva reintegração social.

Do presente Voto se dê conhecimento à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias da Assembleia da República, ao Senhor Primeiro-Ministro, à Senhora Ministra da Justiça, aos Estabelecimentos Prisionais de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo e ao Sindicato dos Guardas Prisionais dos Açores.

Horta, Sala das Sessões, 13 de Fevereiro de 2014

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0499	Proc. n.º 66.12
Data: 04/02/14	N.º 71